



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.700, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o dia 19 de março como o “Dia Municipal da Poesia”, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 19 de março como o “Dia Municipal da Poesia”. A data foi escolhida como uma forma de homenagem ao dia do nascimento da poetisa e romancista Dona Militana.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal